



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISIÇÃO Nº 37/2025

- 1. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes para profissionais da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

- 2. NATUREZA DO OBJETO**
 - 2.1.** O objeto da presente contratação é qualificado como bem comum, trata-se de itens personalizados, porém com uma rede ampla no mercado para confecção.

- 3. JUSTIFICATIVA:**
 - 3.1.** O fornecimento de uniformes padronizados e adequados para os profissionais, além de identificar, promover melhor segurança aos funcionários e munícipes nos trabalhos externos (extra muro), também diminuem a exposição do servidor a eventos climáticos. Os servidores precisam estar devidamente equipados e identificados, preservando-se assim sua integridade física. O uniforme é de uso obrigatório na prática das atividades externas.
 - 3.2.** As campanhas e projetos das áreas acontecem ...
 - 3.3.** Os itens 01 a 06 são peças utilizadas regularmente nas campanhas de vacinação, prevenção a doenças infectocontagiosas e programas de informação e busca ativa a pacientes. O item 07 será utilizado pela Vigilância Sanitária, visando atender a legislação, em relação a identificação obrigatória dos profissionais.
 - 3.4.** O fornecimento de uniformes faz-se necessário para padronização e identificação dos profissionais nas ações externas de Busca Ativa (extramuro), que acontecem durante todo o ano, tendo sua intensificação nos meses de MARÇO e SETEMBRO. Bem como, para proteção, diminuindo a exposição solar a que estes profissionais estão sujeitos, durante estas atividades externas. No intuito de aumentar a identificação, divulgação e adesão às campanhas realizadas pelo Programa de Tuberculose, o uniforme torna-se de uso obrigatório durante atividades realizadas fora dos serviços de saúde.
 - 3.5.** Os coletes são necessários para o exercício regular das funções fiscalizadoras da equipe da Vigilância Sanitária e são indispensáveis, pois a utilização de uniformes visa compor a identificação do servidor, trazendo mais segurança ao setor regulado por este departamento.

- 4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**
 - 4.1.** As quantidades dispostas a seguir consideram números de servidores atuantes, bem como as campanhas de intensificação dos projetos mencionados que envolvem toda a Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	500	<p>Boné Personalizado Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais Boné modelo americano confeccionado em tecido brim 100% algodão, parte interna com entretela e acabamento com carneira em brim, botão encapado, fechamento com regulador traseiro do mesmo tecido e fivela metálica de pressão, com estampa totalmente bordada, na parte superior frontal, brasão da Prefeitura de Itapevi, localizado na parte frontal, nas medidas aproximadas de 2,5x2,0 cm (AxL), abaixo os dizeres "Prefeitura Municipal de Itapevi" - "Secretaria da Saúde" - "Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais", e arte gráfica conforme modelo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento; medidas aproximadas da estampa: 6x9 cm (AxL). Tamanho do boné: único adulto.</p> 	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
2	UNID.	500	<p>Boné Personalizado Programa de Tuberculose Boné modelo americano confeccionado em tecido brim 100% algodão, parte interna com entretela e acabamento com carneira em brim, botão encapado, fechamento com regulador traseiro do mesmo tecido e fivela metálica de pressão, com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na parte frontal, arte gráfica que será encaminhada juntamente com a ordem de fornecimento; medidas aproximadas da estampa: 10x10 cm (AxL), abaixo dizeres "Programa de Tuberculose"; brasão da Prefeitura de Itapevi, localizado na parte lateral esquerda, nas medidas aproximadas de 2,5x2,0 cm (AxL), abaixo do brasão da prefeitura, os dizeres "Prefeitura Municipal de Itapevi" - "Secretaria da Saúde". Tamanho do boné: único adulto.</p> 	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
3	UNID.	500	<p>Camiseta Personalizada - Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais Camiseta gola "V", tipo unissex, na cor preta, manga curta, em malha fria, gramatura 175G/M2 5%. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do</p>	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

		<p>Município de Itapevi; na frente e verso, arte gráfica conforme modelo que será encaminhado quando for solicitado.</p> <p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 		
4	UNID.	<p>Camiseta Personalizada - Vacinação Gola redonda ou careca, manga curta, 100% algodão, cor branca, gramatura 140 ou 145 g/m2. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão: na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi; na frente, arte gráfica conforme modelo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento.</p> <p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 	R\$ 40,34	R\$ 20.170,00
5	UNID.	<p>Camiseta Personalizada - Tuberculose Camiseta gola "V", tipo unisex, na cor preta, manga curta, em malha fria, gramatura 175G/M2 5%. Com estampas em silk screen, sem limite de cores de impressão. Na manga esquerda o logo da Vigilância em Saúde, na manga direita o brasão da Prefeitura do Município de Itapevi; na frente, arte gráfica conforme modelo abaixo, que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento.</p>	R\$ 42,50	R\$ 21.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			<p>Tamanhos PP = 30 unidades P = 70 unidades M = 150 unidades G = 150 unidades GG = 100 unidades</p> 		
6	UNID.	500	<p>Sacola reutilizável - Programa IST/ AIDS e Hepatites Virais Sacola reutilizável de tecido, personalizada, fabricada 100% em algodão cru, tamanho 38x55x12 cm (AxLxP), estampadas em silk screen, sem limite de cores de impressão, frente e verso, com arte gráfica conforme modelo abaixo que será encaminhado juntamente com a ordem de fornecimento, com 02 alças de ombro em algodão cru, tamanho 60x3,7 cm de comprimento.</p> 	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00
7	UNID	48	<p>Colete Colete confeccionado em tecido de brim pesado, 100% algodão na cor azul marinho, sem mangas, decote em v, fechamento com zíper, dois bolsos superiores e dois inferiores, com fecho com volume e em velcro macho e fêmea preto 20mm com lapelas, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas da Vigilância e portarias vigentes, em bordado de 1ª qualidade, tendo na parte da frente o brasão do departamento de vigilância em saúde do município de Itapevi bordado no bolso superior esquerdo e a descrição "Fiscalização Sanitária" acima do bordado, medindo 10cm de largura e 10 cm de altura. Nas costas constará a logomarca da Vigilância em Saúde do município de Itapevi bordada com tamanho de 20cm de largura e 20 cm de altura, na cor branca.</p> <p><u>Tamanhos</u> P: 12 unidades M: 20 unidades G: 10 unidades GG: 06 unidades</p>	R\$ 114,67	R\$ 5.504,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

				
			Valor total	R\$ 108.419,16

5. ESTIMATIVA DE VALORES

- 5.1. Os Preços estimados seguem como parâmetro a média de preços obtida por meio de cotação com fornecedores do ramo, por se tratar de itens personalizados. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da média dos preços de cada item.
- 5.2. Os valores estimados com a contratação estão dispostos no item 4.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratação comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.
- 6.2. Quanto aos custos, foi verificado o preço registrado das aquisições realizadas por outros municípios e registradas em três portais públicos e homologados pelo governo federal de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 23 da Lei 14.133/21, para estimar o preço praticado em mercado. São eles, o Banco de Preços em Saúde (BPS), o Painel de preços (disponível em: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) e a Ferramenta Pesquisa de Preços (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>), porém os portais não trouxeram referência de preço para todos os itens. Por este motivo solicitamos orçamento para fornecedores do mesmo ramo de atividade para garantir que a confecção atenda às especificidades de cada peça.
- 6.3. A estimativa da média de preço e do valor total da aquisição, baseia-se nos valores obtidos através de cotação formal e foi anexada ao Documento de Formulação de Demanda nº 37/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

6.4. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros órgãos pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.6133/2021.
2	Aquisição dos itens através da modalidade Compra direta.
3	Aquisição dos itens através da modalidade Pregão.

- 6.4.1.** A **Solução 1** não demonstra a melhor opção, pois se trata de aquisição de itens específicos e não há processos similares por se tratar de itens personalizados.
- 6.4.2.** A **Solução 2** não se demonstra a melhor opção, devido ao valor da aquisição, que ultrapassa o limite estipulado em lei.
- 6.4.3.** A **Solução 3** demonstra-se mais viável, devido a necessidade de especificidade dos itens e considerando o valor estimado da aquisição.

6. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

6.1. Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

- 6.1.1.** Para a presente contratação será utilizado o SRP, inclusive é prática comum utilizada pela Administração Pública em geral para aquisição de natureza simples. Trata-se de aquisição para fornecimento parcelado de produtos, conforme demanda.

6.2. Quanto à subcontratação

- 6.2.1.** Para a presente contratação não será admitida a subcontratação, pois se trata de uma contratação de solução simples.

6.3. Do agrupamento de bens em Lotes

- 6.3.1.** Os itens poderão ser contratados de maneira divisível, dessa forma não haverá perda de economia de escala.

6.4. Da exigência de amostras

- 6.4.1.** A LICITANTE deverá apresentar, sob pena de desclassificação, em até 05 (cinco) dias úteis, 01 (uma) amostra de cada item listado na cláusula quarta do Termo de Referência.
- 6.4.2.** As amostras enviadas deverão atender ao descritivo quanto ao tipo de tecido, acabamento, tamanho e demais especificações objetivas contidas no Termo de Referência.
- 6.4.3.** Caso as peças não atendam as especificações, a licitante será desclassificada e será realizada uma nova sessão para convocação do próximo colocado e assim por diante, até haja uma licitante que atenda todas as exigências.
- 6.4.4.** A Secretaria municipal de Saúde realizará a análise da conformidade das amostras apresentadas pela (s) licitante (s) de acordo com as especificações descritas na Cláusula 4ª deste Termo de Referência, observando-se critérios objetivos e funcionalidade do produto para a finalidade a que se pretende adquirir, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1.** A qualificação técnica da licitante comprovar-se-á através de;
- 7.1.1.** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS PROPOSTOS

- 8.1.** São requisitos necessários para aceite dos preços propostos;
- 8.1.1.** Deverão estar inclusos no (s) preço (s), todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus a não ser o registrado.
- 8.1.2.** Os preços não serão sujeitos a reajuste pelo período de 12 meses.
- 8.1.3.** Em caso de prorrogação do Registro de Preço, os preços deverão ser prorrogados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – Categoria Saúde, ou outro que vier à substituí-lo.

8.2. Quanto à garantia da proposta

- 8.2.1.** Para a presente contratação não será exigida garantia da proposta, pois a natureza da contratação não aloca riscos suficientes que justifiquem a exigência.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1.** O prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues, quando solicitado através de ordem de fornecimento, em local a ser informado a cada solicitação, dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de cada solicitação, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Obrigações da Contratada

- 10.2.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- 10.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.8.** Fica a cargo da contratada solicitar junto aos órgãos competentes, autorizações e acompanhamentos que se fizerem necessário à execução do serviço.

10.3. Obrigações da Contratante

- 10.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.3.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.3.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Geane G. S. Almeida
Dep. Adm. e Financeiro

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde